




PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PRÉ-ANALISES LABORARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N°. 20.239.939/0001-10, com sede na Rua São Roque, 126, casa, centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, REPRESENTADA POR SÔNIA CORDEIRO SIQUEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade N°. 1.030.52 – SSDS/PB, CPF N°. 042.004.694-13, já prestou serviços a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Secretaria Municipal de Saúde, de Atividades Laboratoriais, desde o ano de 2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Princesa Isabel – Pb, em 08 de Outubro de 2019


Onofre de Sousa Ferraz Júnior
CPF: 476.001.014-91



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.239.939/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2014
NOME EMPRESARIAL PRÉ - ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIQUEIRA LABORATORIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO ROQUE	NÚMERO 126	COMPLEMENTO CASA;
CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO YGORCLS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9931-3797 / (83) 3457-2735
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **11:08:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Siqueira

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
"YGOR SIQUEIRA LABORATÓRIOS LTDA"**

1. **YGOR CORDEIRO LOPES DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Farmacêutico/Bioquímico, CPF Nº. 064.287.944-38, Carteira de Identidade Nº. 2.968.462 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tenente Oliveira, Nº. 491, Casa, Centro, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CEP: 58.755-000,
2. **BENEDITO LOPES DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado com Comunhão Universal de Bens, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aposentado, CPF Nº. 132.391.634-20, Carteira de Identidade Nº. 232.478 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tenente Oliveira, Nº. 491, Casa, Centro, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CEP: 58.755-000, constituem entre si uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial YGOR SIQUEIRA LABORATÓRIOS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Professora Antônia Diniz Maia, Nº. 668, Casa, Bairro Maia, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CEP: 58.755-000.

2ª - Seu objeto social será a Atividade de Laboratórios Clínicos – CNAE: 8640-2/02.

3ª - O capital social será de R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas de valor nominal de R\$: 10,00 (dez reais), cada uma, subscritas,

3.1 e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

YGOR CORDEIRO LOPES DE SIQUEIRA:	nº de quotas 1.000 = R\$: 10.000,00.
BENEDITO LOPES DE SIQUEIRA:	nº de quotas: 1.000 = R\$: 10.000,00.
Total: nº de quotas: 2.000 = R\$: 20.000,00.	

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação na Junta Comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá a YGOR CORDEIRO LOPES DE SIQUEIRA, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

9ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

15ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª - Fica eleito o foro de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Princesa Isabel - PB, 09 de Abril de 2014.

Ygor Cordeiro Lopes de Siqueira
YGOR CORDEIRO LOPES DE
SIQUEIRA

Benedito Lopes de Siqueira
BENEDITO LOPES DE SIQUEIRA

Testemunhas:

Assinatura:

Edvaldo de Melo

Assinatura:

Johan Odellina Pedroza Siqueira
Siqueira

Patos

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

YGOR CORDEIRO LOPES DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Farmacêutico/Bioquímico, CPF Nº. 064.287.944-38, Carteira de Identidade Nº. 2.968.462 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tenente Oliveira, Nº. 491, Casa, Centro, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CEP: 58.755-000,

BENEDITO LOPES DE SIQUEIRA, brasileiro, casado com Comunhão Universal de Bens, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aposentado, CPF Nº. 132.391.634-20, Carteira de Identidade Nº. 232.478 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tenente Oliveira, Nº. 491, Casa, Centro, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CEP: 58.755-000;

Únicos sócios componentes da Empresa **YGOR SIQUEIRA LABORATORIOS LTDA ME**, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº. 25200630262, no dia 13/05/2014, inscrita no CNPJ sob nº. 20.239.939/0001-10, com sede na Rua Professora Antônia Diniz Maia, Nº. 668, Casa, Bairro Maia, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª. (Primeira) alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E DE FANTASIA

A partir desta Alteração a sociedade terá como nome Empresarial **PRÉ-ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA ME** e como nome de Fantasia: **Pré Análise Laboratório.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A partir desta alteração, a sociedade terá como nova sede o seguinte endereço: **Rua São Roque, Nº. 126, Casa – Centro – Princesa Isabel - PB – CEP: 58.755.000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Princesa Isabel - PB, 11 de Abril de 2015.

Quirino Campos Barros

Ygor Cordeiro Lopes de Siqueira
YGOR CORDEIRO LOPES DE SIQUEIRA

Quirino Campos Barros

Benedito Lopes de Siqueira
BENEDITO LOPES DE SIQUEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2015 15:25 SOB Nº 20150196644.
PROTOCOLO: 150196644 DE 04/05/2015. NIRE: 25200654030.
PRÉ-ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 04/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150196644

Siqueira

numero 0451
04/05/2015

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firms(s) de:.....
YGOR CORDEIRO LOPES DE SIQUEIRA*****
BENEDITO LOPES DE SIQUEIRA*****
Em test.da verdade. Princesa Isabel-PB 15/04/2016 10:30:25
Marta Rodrigues dos Santos - Substituto
[2015-000186]EMOL:R\$ 15,50|FARPEN:R\$ 0,46 FEPJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: ABJ32107-TR96, ABJ32108-WFDL
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Marta Rodrigues dos Santos
Escriturante

SSi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2015 15:25 SOB Nº
20150196644.
PROTOCOLO: 150196644 DE 04/05/2015. NIRE: 25200654030.
PRÉ-ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 04/05/2015

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"PRÉ-ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA"**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR SAÍDA DE
UM SÓCIO COM ADMISSÃO DE OUTRO**

Siqueira

YGOR CORDEIRO LOPES DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Farmacêutico/Bioquímico, CPF Nº. 064.287.944-38, Carteira de Identidade Nº. 2.968.462 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tenente Oliveira, Nº. 491, Casa, Centro, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CEP: 58.755-000,

Ygor

BENEDITO LOPES DE SIQUEIRA, brasileiro, casado com Comunhão Universal de Bens, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aposentado, CPF Nº. 132.391.634-20, Carteira de Identidade Nº. 232.478 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tenente Oliveira, Nº. 491, Casa, Centro, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CEP: 58.755-000;

Únicos sócios componentes da Empresa PRÉ-ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA, constituída por Contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº. 25200630262, no dia 13/05/2014, inscrita no CNJP sob nº. 20.239.939/0001-10, com sede na Rua São Roque, Nº. 126, Casa, Centro, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, com último registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba no dia 04/05/2015, sob NIRE 25200654030, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O sócio YGOR CORDEIRO LOPES DE SIQUEIRA se retira da sociedade, cede e transfere suas quotas no total de 1.000 (Um Mil) quotas de valor nominal de R\$: 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais) de capital social da sociedade para o novo sócio SÔNIA CORDEIRO SIQUEIRA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, do lar, Carteira de Identidade nº. 1.030.520 – SSDS/PB, C.P.F. nº. 042.004.694-13, residente e domiciliada na Rua Tenente Oliveira, Nº. 491, Casa, Centro, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CEP: 58.755-000,

Cláusula Segunda

O novo sócio, qualificado na cláusula anterior, declara sob penas legais, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por

Siqueira



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 10:30 SOB Nº 20180079085.
PROTOCOLO: 180079085 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800785164. NIRE: 25200630262.
PRÉ-ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA "PRÉ-ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA"

decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula Terceira

O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido de Sônia Cordeiro de Siqueira, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais) e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta

O sócio que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Cláusula Quinta

O sócio Sônia Cordeiro Siqueira, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente do Sócio Ygor Cordeiro Lopes de Siqueira, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula Sexta

A sociedade iniciou suas atividades em 13/05/2014 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima

O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Siqueira



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 10:30 SOB Nº 20180079085.
PROTOCOLO: 180079085 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800785164. NIRE: 25200630262.
PRÉ-ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
"PRÉ-ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA"**

NOME DO EMPRESÁRIO	Nº. de Quotas	%-	Valor Nominal em R\$:	Valor Total em R\$:
BENEDITO LOPES DE SIQUEIRA	1.000	100	10,00	10.000,00
SÔNIA CORDEIRO SIQUEIRA	1.000	100	10,00	10.000,00
TOTAL	2.000			20.000,00

Siqueira
Cláusula Oitava

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Sônia
Cláusula Nona

A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio SÔNIA CORDEIRO SIQUEIRA, cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Décima

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

Siqueira
Cláusula Décima Primeira

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima Segunda

Em caso de falecimento, o valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Terceira

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicável à matéria, tanto as retiradas de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 10:30 SOB Nº 20180079085.
PROTOCOLO: 180079085 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800785164. NIRE: 25200630262.
PRÉ-ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA "PRÉ-ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA"

Cláusula Décima Quarta


O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


Cláusula Décima Quinta


Fica eleito o Fórum da Comarca de Princesa Isabel – PB, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01 uma via, com arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel – PB, 01 de Março de 2018.


Ygor Cordeiro Lopes de Siqueira
YGOR CORDEIRO LOPES DE SIQUEIRA


Benedito Lopes de Siqueira
BENEDITO LOPES DE SIQUEIRA


Sônia Cordeiro Siqueira
SÔNIA CORDEIRO SIQUEIRA

Siqueira



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 10:30 SOB Nº 20180079085.
PROTOCOLO: 180079085 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800785164. NIRE: 25200630262.
PRÉ-ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/03/2018
www.redesim.pb.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Emília Érica Alves Frazão - Tabelã Interina
 Rua Cel. Marcelino Pereira Lima, 262 - Centro - Princesa Isabel - PB - 58755-000
 Fone: (83) 99675-5049 | E-mail: cart2.pib@notari.com

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....
 BENEDITO LOPES DE SIQUEIRA.....
 SONIA CORDEIRO SIQUEIRA.....

Em test.da verdade. Princesa Isabel - PB 01/03/2018 16:04:23
 Isabel Kaline Frazão da Silva - Escrevente
 [2018-001297]EMOL:R\$ 18,96 FARPEN:R\$ 0,56 FEPJ:R\$ 3,80
 SELO DIGITAL: AGN09827-WC1K AGN09828-E3XD
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Isabel Kaline Frazão da Silva
 Escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Emília Érica Alves Frazão - Tabelã Interina
 Rua Cel. Marcelino Pereira Lima, 262 - Centro - Princesa Isabel - PB - 58755-000
 Fone: (83) 99675-5049 | E-mail: cart2.pib@notari.com

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....
 YGOR CORDEIRO LOPES DE SIQUEIRA.....

Em test.da verdade. Princesa Isabel - PB 01/03/2018 16:04:23
 Isabel Kaline Frazão da Silva - Escrevente
 [2018-001298]EMOL:R\$ *9,48 FARPEN:R\$ 10,28 FEPJ:R\$ 1,90
 SELO DIGITAL: AGN09829-7DLC

Isabel Kaline Frazão da Silva
 Escrevente

1

Siqueira



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 10:30 SOB Nº 20180079085.
 PROTOCOLO: 180079085 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800785164. NIRE: 25200630262.
 PRÉ-ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

REGISTRO GERAL 1.030.520 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2008

NOME SÔNIA CORDEIRO SIQUEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ BEZERRA CORDEIRO MARIA LOPES FERREIRA

NATURALIDADE PRINCESA ISABEL-PB DATA DE NASCIMENTO 03/09/1959

DOC. CIVIL N. 3479 FLS. 36 LIV. BA 06

CARTORIO PRINCESA IZABEL PB

CPF 042.004.694-13

Assinatura: *Sônia Cordeiro Siqueira*

JOÃO PÉSSON - PE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7116 DE 29/08/83

Sigue

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-239




Assinatura: *Sônia Cordeiro Siqueira*

ASINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Sônia Cordeiro Siqueira*

SONIA CORDEIRO SIQUEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/03/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome SONIA CORDEIRO SIQUEIRA

Ng de Inscrição 042004694-13

Data do Nascimento 03/09/59



Confere com o original.
03/10/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRÉ - ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 20.239.939/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 23:50:45 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/11/2019.

Código de controle da certidão: **F78C.6545.F502.C5D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Siqueira



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: **6A80.04BC.8206.CC9D**

Emitida no dia 30/09/2019 às 08:55:46

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **20.239.939/0001-10**

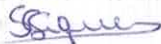
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
003239	02/10/2019	60 DIAS	07.007/2018

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
20.239.939/0001-10	PRÉ-ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA - ME
Endereço:	Numero:
SÃO ROQUE	126
Complemento:	Bairro:
	CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

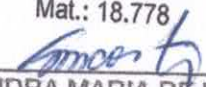
Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUALISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 02 de outubro de 2019


FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Administração e Planejamento

Sandra Maria de Medeiros
Chefe do Setor de Tributos
Mat.: 18.778


SANDRA MARIA DE MEDEIROS
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: tributos




Confere com
o original.

08/10/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRÉ - ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 20.239.939/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 23:50:45 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/11/2019.

Código de controle da certidão: **F78C.6545.F502.C5D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Siqueira

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.239.939/0001-10

Razão

PRÉ ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA

Social:

Endereço:

RUA SAO ROQUE 126 CASA / CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB /
58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

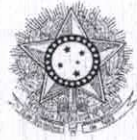
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2019 a 15/11/2019

Certificação Número: 2019101703594254015437

Informação obtida em 21/10/2019 14:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a- verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: PRÉ - ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.239.939/0001-10

Certidão nº: 185119354/2019

Expedição: 30/09/2019, às 08:57:24

Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRÉ - ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.239.939/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Pré-Análise

Laboratório de Análises Clínicas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2019

LICITAÇÃO Nº. 024/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Abertura: Dia 10 de Outubro de 2019 às 08h:30min

1.0 Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso, da Lei 8.666/93.

A empresa PRÉ-ANÁLISES LABORATORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 20.239.939/0001-10, com sede na Rua São Roque, nº. 126, Casa, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pela sócia administradora SONIA CORDEIRO SIQUEIRA, brasileira, casada, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº.1.030.520 – SSSDS/PB, CPF Nº. 042.004.694-13, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Princesa Isabel – PB, 10 de Outubro de 2019.

Sônia Cordeiro Siqueira

SÔNIA CORDEIRO SIQUEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Sônia



Pré-Análise

Laboratório de Análises Clínicas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2019

LICITAÇÃO Nº. 024/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Abertura: Dia 10 de Outubro de 2019 às 08h:30min

2.0 - Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

A empresa PRÉ-ANÁLISES LABORATORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 20.239.939/0001-10, com sede na Rua São Roque, nº. 126, Casa, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pela sócia administradora SONIA CORDEIRO SIQUEIRA, brasileira, casada, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.030.520 – SSDS/PB, CPF Nº. 042.004.694-13, conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Princesa Isabel – PB, 10 de Outubro de 2019.

Sônia Cordeiro Siqueira
SÔNIA CORDEIRO SIQUEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Siqueira



Pré-Análise

Laboratório de Análises Clínicas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2019

LICITAÇÃO Nº. 024/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Abertura: Dia 10 de Outubro de 2019 às 08h:30min

DE: PREGÃO PRESENCIAL

3.0 - Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

A empresa PRÉ-ANÁLISES LABORATORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 20.239.939/0001-10, com sede na Rua São Roque, nº. 126, Casa, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pela sócia administradora SONIA CORDEIRO SIQUEIRA, brasileira, casada, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.030.520 – SSDS/PB, CPF Nº. 042.004.694-13, declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Princesa Isabel – PB, 10 de Outubro de 2019.

Sônia Cordeiro Siqueira

SÔNIA CORDEIRO SIQUEIRA

SÓCIA ADMINISTRADORA

SSiqueira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.239.939/0001-10

Razão Social: PRÉ ANALISES LABORATORIOS LTDA

Nome Fantasia: PRE ANALISES LABORATORIOS

Certidão emitida às 09:03 de 30/09/2019.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **KJUL.HQ8m**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

SSique